Avaliação da Eficiência da Mediação Familiar no TJDFT

Autor(res)

Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Cristiano André Torres Galo
Luciana Calado Pena
Johann Dias Fonseca
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Luiz Antonio De Oliveira E Araújo

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A mediação consiste em uma forma autocompositiva de resolução de conflitos, na qual as partes contam com o auxílio de uma terceira pessoa para ajudar na solução do conflito. Tendo em vista o poder jurisdicional do Estado como a terceira parte imparcial, o juiz, através do processo, dirime a relação jurídica trazida pelas partes (DIDIER, 2015). Conforme Fagundes (2019), "as partes poderiam realizar uma autocomposição, por meio da conciliação ou da mediação". Contudo, em se tratando de relações familiares, a lide e o ajuizamento da ação podem ser um fim em si mesmos, e não a resolução do conflito propriamente dito. A expressão "dissolução familiar" não é tão usada como a palavra "divórcio". No divórcio, ocorrem perdas afetivas e patrimoniais, e deve-se questionar o que poderia ser feito para a preservação tanto das questões sentimentais quanto, por que não, das questões materiais. O uso da mediação no divórcio poderá mitigar o impacto daquilo que um dia pertenceu ao núcleo familiar.

Objetivo

Este trabalho visa compreender se a mediação é capaz de gerar bons resultados na resolução de conflitos familiares, notadamente em casos de divórcio. Os conflitos familiares, muitas vezes, vão parar nos tribunais, aguardando uma sentença que, além de representar um trabalho árduo e complexo, quase sempre deixa um ou ambos os lados insatisfeitos, assim a mediação pode ser uma solução viável.

Material e Métodos

Metodologicamente, optou-se pela realização de revisão bibliográfica, realizada na Biblioteca Virtual Anhanguera e também no Google Acadêmico, para identificar e analisar obras importantes sobre as ciências jurídicas que abordam o tema proposto. Além disso, utilizou-se o raciocínio hipotético-dedutivo, no qual parte-se de hipóteses previamente estabelecidas, para então confrontá-las com os dados obtidos na pesquisa bibliográfica, permitindo uma análise mais aprofundada e uma possível confirmação ou refutação das hipóteses levantadas.

Resultados e Discussão

Um acordo pode ser melhor porque é mais rápido do que uma sentença (MALONE, 2023). Segundo estatísticas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), a mediação de família alcança 92% de acordos e evitou mais de 2 mil processos no primeiro semestre de 2023. Por sua vez, estudos do CNJ demonstram que, quando se trata de sessões em que se utiliza a técnica da mediação pré-processual, o índice de resolução de conflitos chega a 85%. Das 152 tentativas de mediação realizadas, em 129 foi possível fechar um acordo. Em sua maioria, são tratados conflitos familiares (SANTOS, 2021). Assim, pode-se observar que a mediação pode ser considerada uma boa estratégia a ser adotada como um procedimento que aqui denominamos pré-processual. Nesse sentido, pode-se afirmar que uma sessão de mediação antes das audiências de divórcios pode minimizar possíveis perdas, não só em questões patrimoniais, mas principalmente no patrimônio afetivo, ou até mesmo evitar o divórcio.

Conclusão

O divórcio é visto por muitos como a solução final para os problemas e conflitos de muitas famílias. Contudo, diante dos prejuízos afetivos e patrimoniais, recomenda-se buscar um serviço de mediação familiar com o objetivo de dirimir os conflitos.

Referências

DIDIER Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Editora Jus Podvm. Salvador: 2015 | ISBN 978-85-442-0353-8

FAGUNDES, Cristiane Druve Tavares e Fagundes, Marcelo Moraes Tavares. Teoria Geral do Processo. Editora e Distribuidora Educacional S.A. Londrina: 2019 | ISBN 978-85-522-1448-9

MALONE, Hugo; e Nunes, Dierle. Manual da Justiça Digital – Compreendendo a Online Dispute Resolution e os Tribunais Online. Editora JusPodivm, 2º edição. São Paulo: 2023 | ISBN 978-85-442-4419-7

PAIVA, Lúcio Flávio Siqueira; e Diniz, Ricardo Martins Spindola; e Carvalho, Sílzia Alves. Direito, Processo, e Jurisdição nos 30 anos de Constituição. PPGDP-UFG e ESA/OAB-GO. Editora Tirant Lo Blanch. Florianópolis: 2018 | ISBN 978-85-947-7210-7

SANTOS, Raquel Cavalcante dos; e Oliveira, Teresa Cristina Ferreira de. Parentalidade na mesa: a mediação em contexto de disputa de guarda. e-Revista CNJ – Conselho Nacional de Justiça Revista Eletrônica do CNJ, v. 5, n. 1, jan. /jun. 2021 | ISSN 2525-4502